



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 2.203/2023



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 36.469,06 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 36.469,06 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Seis Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0008.
02.03.02.10.301.0008.2014
3.3.90.39 FICHA: 97

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
APLICAÇÃO 15% - SAÚDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Valores:

R\$ 36.469,06

Total do Crédito R\$ 36.469,06

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 36.469,06 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Seis Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0009.
02.03.02.10.301.0009.2017
3.1.90.13 FICHA: 107

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
APLICAÇÃO 15% - SAÚDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL
OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valores:

R\$ 2.417,41

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0009.
02.03.02.10.301.0009.2017
3.3.90.39 FICHA: 112

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
APLICAÇÃO 15% - SAÚDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Valores:

R\$ 55,50

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.302.
02.03.02.10.302.0010.
02.03.02.10.302.0010.2025
3.1.90.94 FICHA: 129

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
APLICAÇÃO 15% - SAÚDE
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC MUNICIPAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Valores:

R\$ 9.550,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.302.
02.03.02.10.302.0010.
02.03.02.10.302.0010.2025
3.3.90.39 FICHA: **133**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
APLICAÇÃO 15% - SAÚDE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MAC MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 18.322,26

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.303.
02.03.02.10.303.0011.
02.03.02.10.303.0011.2027
3.3.90.30 FICHA: **134**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
APLICAÇÃO 15% - SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.618,89

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.304.
02.03.02.10.304.0012.
02.03.02.10.304.0012.2031.
3.3.90.14 FICHA: **139**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
APLICAÇÃO 15% - SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DIÁRIAS CIVIL R\$ 505,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 36.469,06

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 30 de junho de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal